



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2017/2020



PORTARIA Nº 125/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

“Nomeia Pregoeiro e os membros que compõe a respectiva Equipe de Apoio para a realização de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, no âmbito da prefeitura Municipal de São Valério e Fundos Municipais e dá outras providencia”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município c/c com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 827, de 5 de setembro de 2014, e em consonância com demais legislações constitucionais e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e do Decreto Municipal 028/2021, de 01/06/2021, que estabelece normas sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de São Valério/TO;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 028/2021, de 01/06/2021, Art 4º § 6º, Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para a realização de procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, no âmbito do Município de São Valério, abrangendo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, para o Exercício Financeiro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- a) **BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO** - Pregoeiro;
- b) **CLEONICE CASTRO NUNES** – Agente Contratação.
- c) **RAYANNE LINHARES DOS SANTOS** – Equipe de Apoio
- d) **MELQUIZEDEQUES RODRIGUES LEANDRO**, Equipe de Apoio;

Art. 2º. Caberá à Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, dentre outras atribuições, nos termos dos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. A equipe de Apoio, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM. 2021/2024



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.


Olímpio dos Santos Arraes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data publiquei o referido documento no mural e placar desta Prefeitura.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário de Administração